



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 111/2016

Processo nº 164/2016

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, n.º S-64, CNPJ n.º 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **Vicente Juliano Minguil** **Canelada**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 34.197.444-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras – SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, com escritório à Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, n.º 1748, sala 205, Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.129.497/0001-12, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. **Jéssica Ibanhes Pereira**, brasileira, solteira, supervisora administrativa, portadora do RG n.º 35.664.497-2-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 351.824.598-82, residente e domiciliada na Rua Alfredo Marcondes, n.º 26, Jardim Gustavo Correa, na cidade de Carapicuíba/SP,, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2016, firmado em 03/08/2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 111/2016, por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08 (oito) de agosto do corrente exercício, conforme Cláusula 4 do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter o preço constante da Cláusula 2 do Contrato nº 111/2016, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 283,75 (duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) e total de R\$ 3.405,00 (três mil e quatrocentos e cinco reais) para o período de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da Ficha nº 76 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do 02.02.01 – Procuradoria Geral do Município.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 111/2016, firmado em 03/08/2016.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 28 de julho de 2017.

**JÉSSICA IBANHES PEREIRA**  
**Grifon Brasil Assessoria Ltda EPP**

**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**  
**Prefeito Municipal**

## TESTEMUNHAS:

**LUIS CARLOS RINALDI**  
**CPF N° 053.271.248-00**

**JOCELENE CANATO BOTERO**  
**CPF N° 314.788.578-03**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras  
CONTRATADA: Grifon Brasil Assessoria Ltda EPP  
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 111/2016

Objeto: Prestação dos serviços de fornecimento diário, por meio de correio eletrônico e website, de boletim de publicações de interesse do Município de Pederneiras/SP.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES; doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 28 de julho de 2017.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**  
**Prefeito Municipal**

vminguili@pederneiras.sp.gov.br  
vminguili@pederneiras.sp.gov.br

**JÉSSICA IBANHES PEREIRA**  
**Procuradora**

grifon@grifon.com.br  
grifon@grifon.com.br